



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

FONES (0XX15) 3544-1167- (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

www.camararibeiraogrande.sp.gov.br

P O R T A R I A Nº 009 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Declara ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal, em decorrência dos feriados e festividades de fim de ano, os dias que especifica”.

MAURÍCIO FIRMINO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, tendo em vista os feriados e festividades de fim de ano, os dias como segue:

I - Dias 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021 – Ponto facultativo.

Parágrafo Único – O expediente desta Casa de Leis retornará normalmente a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Havendo necessidade dos trabalhos no período especificado, os servidores serão convocados pela Diretoria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Grande, “Plenário Monsenhor Pedro José Vieira, em 17 de dezembro de 2021.

MAURICIO FIRMINO FERREIRA
PRESIDENTE